

**INCUBADORA DE AGRONEGÓCIOS DAS COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES  
COMUNITÁRIAS, ASSOCIAÇÕES E ASSENTAMENTOS RURAIS DO  
SEMIÁRIDO DA PARAÍBA – IACOC  
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA  
EDITAL N° 01/2014**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO  
DE EMPREENDIMENTOS PARA INCUBAÇÃO**

A Incubadora de Agronegócios das Cooperativas, Organizações Comunitárias, Associações e Assentamentos Rurais do Semiárido da Paraíba – IACOC, de responsabilidade da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB, torna pública a abertura do processo seletivo para seleção e admissão de empreendimentos em seu sistema de incubação.

**1. APRESENTAÇÃO**

A IACOC, sediada no campus central da Universidade Federal de Campina Grande, no espaço físico do PEASA, situado à Avenida Aprígio Veloso, 882 – Anexo do Museu do Semiárido, Bodocongó, CEP 58109-970, Campina Grande/PB, é um mecanismo de fortalecimento aos empreendimentos agropecuários localizados no Semiárido da Paraíba. O processo de incubação de empresas da IACOC tem como finalidade atuar no fortalecimento do setor agropecuário através de ações de fomento ao desenvolvimento de empreendimentos produtivos do agronegócio inseridos na região do Semiárido Paraibano.

**2. OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo ordenar o processo de prospecção, seleção e admissão de empreendimentos do agronegócio, domiciliados no Semiárido Paraibano, cujas características processuais e/ou mercadológicas demandem apoio tecnológico em alguma das áreas de atuação da IACOC.

**3. PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo são empreendimentos do agronegócio, domiciliados no Semiárido Paraibano, cujas atividades se enquadrem em alguma das áreas a seguir:

- Produção de lavouras temporárias;
- Horticultura e floricultura;
- Produção de lavouras permanentes;

- Produção de sementes e mudas certificadas;
- Pecuária;
- Pesca;
- Aquicultura;
- Fabricação de produtos alimentícios;
- Fabricação de bebidas.
- Artesanato;

#### 4. PROCESSO DE INCUBAÇÃO

O sistema de incubação da IACOC se constitui pelo apoio a empreendimentos do agronegócio, durante o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado em até 06 (seis) meses a depender do nível de maturidade apresentado ao final do período, sob a modalidade de incubação virtual, que não demanda o domicílio dos empreendimentos nas instalações físicas da Incubadora.

#### 5. SERVIÇOS E VANTAGENS

O sistema de incubação da IACOC oferece aos empreendimentos incubados o Pacote IACOC que é composto pelos seguintes serviços:

Quadro 1: Pacote IACOC.

Eixos	Serviços
Empreendedor	Realização de eventos voltados a mobilização e sensibilização dos empreendedores; Oferta de subsídios para participação dos empreendimentos incubados em eventos relacionados à sua finalidade produtiva;
Produção	Transferência de tecnologias para diversidade e processamento de produtos; Capacitação em Boas Práticas de Fabricação – BPF; Realização de diagnósticos situacionais; Assessoria para aquisição de selos de inspeção e certificação; Assessoria em controle de qualidade;
Mercado	Assessoria para inserção e fortalecimento de mercado; Realização de rodadas de negócios; Assessoria para desenvolvimento de planos de logística e estratégias de distribuição; Intermediação e apoio no processo de negociação de produtos;
Gestão	Capacitação em gestão de empreendimentos agropecuários; Assessoria para a construção de plano de marketing e definição da identidade visual.

Além desses serviços, os empreendimentos incubados também terão acesso a outros benefícios oferecidos pelo sistema de incubação, dentre os quais destacam-se:

- Acesso a informações sobre empresas de consultoria adequadas a necessidade de cada empreendimento;
- Acompanhamento sistemático do desenvolvimento pessoal do empreendedor;
- Acesso e participação em uma rede digital das cadeias produtivas do agronegócio existentes no Semiárido Paraibano.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção de empreendimentos para incubação da IACOC está dividido em duas etapas, das quais poderão participar apenas os candidatos elegíveis de acordo com o item 3.

A primeira etapa da seleção possui caráter eliminatório e classificatório.

A primeira etapa se constitui por uma manifestação de interesse na qual deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento e envio impresso do formulário padrão, onde deverão ser apresentados os dados dos gestores dos empreendimentos e um resumo sobre o empreendimento.

6.1.2. Envio dos seguintes documentos:

- RG, CPF e comprovante de residência dos gestores dos empreendimentos;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, caso o empreendimento seja formalizado;
- Comprovante de domicílio dos empreendimentos.
- Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP) de todos os integrantes do empreendimento.

A avaliação da primeira etapa tem caráter eliminatório e classificatório e se baseará em critérios de elegibilidade, aqueles que são obrigatórios para a participação da seleção, sendo estes eliminatórios, e critérios de classificação, a partir dos quais se ranqueará os empreendimentos elegíveis. Segue abaixo um quadro com os critérios, gradiente de nota e o peso.

Quadro 2: Etapa 1 – critérios de seleção.

Eixos	Crítérios de Elegibilidade (Eliminatórios)	Sim	Não
Enquadramento da proposta	Empreendimento instalado no Semiárido Paraibano.		
	Empreendimento do agronegócio enquadrado em alguma das atividades listadas no público-alvo da IACOC.		
Eixos	Crítérios de Classificação	Peso	Nota
Enquadramento da proposta	Empreendimento demanda apoio e/ou assessoria em alguma das áreas de atuação da IACOC.	4	1 a 10
Capital humano	Empreendimento dispõe de recursos humanos suficiente para o desenvolvimento de suas atividades.	2	
Potencial de mercado	Os produtos apresentam alguma vantagem competitiva.	3	
	Empreendimento já está inserido no mercado.	1	
	Conhecimento do mercado	2	
Pontuação Máxima		120	

Os 20 empreendimentos com melhor classificação na etapa 1 receberão assessoria da IACOC para construção de um Plano de Negócios de acordo com modelo padrão.

A segunda etapa da seleção também tem caráter eliminatório e classificatório e se dará pela apresentação do Plano de Negócios elaborado pelos empreendimentos.

A avaliação da segunda etapa será orientada pelos quatro eixos de atuação da Incubadora – empreendedor, produção, mercado e gestão – e deverá selecionar os empreendimentos a serem incubados. As notas por critério deverão variar de 1 a 5, sendo atribuído nota máxima àqueles empreendimentos com melhores indicadores. Abaixo segue um quadro definindo, respectivamente, critérios, peso, e pontuação máxima por eixo.

Quadro 3: Etapa 2 – Critérios de seleção.

Eixos	Crítérios	Peso	Pontuação Máxima por Eixo
Empreendedor	Perfil empreendedor.	6	50
	Escolaridade e formação dos dirigentes.	1	
	Conhecimento e/ou experiência profissional em área relacionada a atividade.	3	
Produção	Já recebe ou recebeu assistência técnica em produção.	1	50
	Existência de uma carteira de produtos diversificada.	1	

	Possui mecanismos ou processos de produção bem definidos.	2	
	Sistema de produção com grau de tecnologia satisfatório.	2	
	Boas Práticas de Fabricação.	3	
	Ocorrência de capacidade ociosa.	1	
Mercado	Existência de canais de distribuição eficazes.	2	50
	Venda direta ao mercado.	2	
	Participação no mercado institucional.	2	
	Contratos firmados com empresas para oferta de produtos.	2	
	Plano de marketing já elaborado.	2	
Gestão	Já recebe ou recebeu assistência técnica em Gestão.	1	50
	Estrutura contábil organizada.	2	
	Plano de negócio já elaborado.	3	
	Controle de documentos institucionais.	1	
	Capacidade Financeira.	2	
	Prestação de contas atualizada.	1	
Pontuação Máxima			200

A avaliação das duas etapas da seleção será realizada por uma comissão formada por membros da equipe técnica da Incubadora.

Ao término do Processo de seleção serão escolhidos 20 empreendimentos, dos quais os 15 primeiros serão convocados para assinatura do contrato e os 5 restantes comporão o cadastro de reserva para possíveis convocações em caso de desistência ou não atendimento de qualquer uma das prerrogativas desse edital por parte dos empreendimentos convocados.

## 7. CONTRATAÇÃO

Os empreendimentos selecionados deverão entregar até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final os seguintes documentos:

### 7.1.1. Pessoa física:

- Cópia da Carteira de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;

### 7.1.2. Pessoa jurídica:

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social e alterações contratuais, se houver;
- Alvará de funcionamento;

- Cópia da Carteira de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência dos gestores;
- Declaração de aptidão ao PRONAF (quando couber).

A entrega dos documentos deverá ser realizada na sede da IACOC, de acordo com endereço disposto no item 1.1.

Poderão ser solicitados outros documentos a critério da Incubadora.

## 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	05 de novembro de 2014
Período de inscrições da Etapa 1	05 a 21 de novembro de 2014
Avaliação das inscrições da Etapa 1	24 a 28 de novembro de 2014
Resultado da Etapa 1	28 de novembro de 2014
Capacitação dos empreendimentos em plano de negócio	01 a 12 de dezembro de 2014
Período de inscrições da Etapa 2	15 de dezembro de 2014 a 30 de janeiro de 2015
Avaliação dos Planos de Negócios	02 e 06 de fevereiro de 2015
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2015
Período para interposição de Recursos	10 e 11 de fevereiro de 2015
Divulgação do Resultado Final	13 de fevereiro de 2015
Período de contratação	23 a 27 de fevereiro de 2015

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caso os empreendimentos desejem apresentar recursos deverá enviar um e-mail com o assunto “Recurso IACOC - Edital 01/2014” para o e-mail [iacoc@paqtc.org.br](mailto:iacoc@paqtc.org.br) ou entregar na sede da IACOC (item 1.1) em envelope lacrado sinalizado com “Recurso IACOC - Edital 01/2014”, durante o período estabelecido no item 8 para “interposição de recursos”.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de incubação ao qual este Edital se refere não implicará em nenhum tipo de cobrança pecuniária, não havendo taxa de inscrição nem tampouco quaisquer outras taxas que impliquem em desembolso financeiro por parte dos empreendimentos.

A participação no presente processo seletivo implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que ordenam o processo de incubação da IACOC.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser solicitados durante o período de vigência do mesmo por meio do e-mail [iacoc@paqtc.org.br](mailto:iacoc@paqtc.org.br), pelo telefone (83)2101-1591.

A qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente Edital pode ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Conselho Gestor da Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Campina Grande/PB, 05 de novembro de 2014.

**Mônica Tejo Cavalcanti**  
Coordenadora Geral da IACOC